



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 016/2017 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **13 de abril de 2017**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: PROFESSOR – séries iniciais

Classificação	Nome do Candidato
22º	Claudiana Lang da Silva

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 12 de abril de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

09	TANGERINA - (marcote: ponkan) - Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Com peso médio unitário entre 130 a 150 gramas.	850	Kg	R\$ 4,00	R\$ 3.400,00
TOTAL					R\$ 28.300,50

Contratado: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES SOLIDARIOS E FAMILIARES DO PARANÁ, - COPASOL**
 CNPJ: 07.142.331/0001-05
 Endereço: Rua Emerson Greboge, nº 2016, Colônia Murici, em São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.085-480.
 Valor: R\$ 28.000,50 (vinte e oito mil reais e cinquenta centavos).
 Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2015-3390320500.
 Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega.
 Prazo de execução: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

Piên/PR, 12 de abril de 2017.

LIVINO TURECK
 Prefeito

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
 Código Identificador:06D07174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 016/2017 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **13 de abril de 2017**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: PROFESSOR – séries iniciais

Classificação	Nome do Candidato
22º	Claudiana Lang da Silva

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 12 de abril de 2017.

LIVINO TURECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana Lubke
 Código Identificador:9E1137D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 1686/2017

DISPÕE SOBRE A INTRODUÇÃO DO NOME DO VEREADOR NO PREÂMBULO DAS PROPOSTAS APROVADAS DE SUA AUTORIA,

NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Nas Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos e Resoluções, constará obrigatoriamente, no preâmbulo, o nome de seu autor ou autores, desde que sejam Vereadores.

§ 1º - O disposto nesta Lei não se aplica aos casos de projetos de iniciativa da Mesa Executiva.

§ 2º - A obrigatoriedade contida nesta Lei abrange também a publicação e a utilização desses preceitos.

§ 3º - O preâmbulo será redigido e publicado da seguinte forma: “ A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador (NOME DO VEREADOR), e eu, Prefeito Municipal (NOME DO PREFEITO), sanciono a seguinte Lei”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 12 de abril de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
 Presidente

Publicado por:
 Thiago Kuquer Pereira
 Código Identificador:618A091E

PIRAQUARAPREV
TERMO DE ACORDO E PARCELAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL 2016

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00356/2017)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Piraquara/PR	CNPJ:	76.105.675/0001-67
Endereço:	Avenida Getulio Vargas, 1990		
Bairro:	Centro	CEP:	83301-010
Telefone:	(041) 3590-3500	Fax:	
E-mail:	gabinete@piraquara.pr.gov.br		
Representante legal:	Marcus Mauricio de Souza Tesseroli		
CPF:	561.914.489-53		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	Prefeito
E-mail:	marcustesseroli@bol.com.br	Data início da gestão:	01/01/2017
CREDOR			
Unidade Gestora:	Instituto de Previdência do Município de Piraquara	CNPJ:	08.696.728/0001-01
Endereço:	Barão do Cerro Azul, nº 1749		
Bairro:	Centro	CEP:	83301-000
Telefone:	(041) 3590-3370	Fax:	
E-mail:	rossa.sonia21@gmail.com		
Representante legal:	Sonia Aparecida Cestile Rossa		
CPF:	675.461.029-87		
Cargo:	Superintendente	Complemento:	Diretora
E-mail:	rossa.sonia21@gmail.com	Data início da gestão:	02/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 1679/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência do Município de Piraquara é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Piraquara da quantia de R\$ 839.802,06 (oitocentos e trinta e nove mil e oitocentos e dois reais e seis centavos), correspondentes aos valores de PARCELAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL 2016 devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2016 a 12/2016, cujo detalhamento